



MUNICÍPIO DE BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 028, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Decreta feriado no dia 24 de junho de 2020 (quarta-feira) e dá outras providências.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO-PE, Sra. Elisabeth Barros de Santana, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a tradição religiosa do nosso povo.

CONSIDERANDO a pandemia de COVID19 que o Município ora atravessa, pelo que as autoridades sanitárias recomendam o isolamento social como medida comprovadamente eficaz para contenção da disseminação do coronavírus;

CONSIDERANDO que a ocorrência de feriado contribui para a permanência dos munícipes nas suas residências, o que pode ocasionar menor fluxo de pessoas nas ruas, menor relação de convivência, bem como acessando serviços essenciais;

CONSIDERANDO que atualmente o Município de Brejão encontra-se com medidas de isolamento social, com vistas a diminuir a quantidade de infecções, achatando-se a curva de crescimento da doença no Município;

CONSIDERANDO as recomendações das autoridades sanitárias as quais o Município tem ouvido, sempre se pautando por critérios técnicos científicos, no intuito primordial de salvar vidas;

DECRETA

Art. 1.º - Será FERIADO MUNICIPAL o dia 24 de junho de 2020 (quarta-feira), dia dedicado a SÃO JOÃO, não funcionando Empresas, Comércio, Bancos, Lotéricas, Escolas e Repartições Públicas, com exceção dos serviços essenciais como saúde, segurança e fornecimento regular de água.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejão/PE, 23 de junho de 2020.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita do Município de Brejão
CPF: 054.926.744-12